



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE DE MAIO**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 1153/2014**

**ALTERA REDAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR  
538/2004 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2004, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Excelentíssimo Senhor Clésio Bardini de Biasi, Prefeito do Município de Treze de Maio, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1º – Fica alterado o artigo 268 da Lei Complementar Nº 538/2004 que passara a ter a seguinte redação:

...

**Artigo 268** - A pauta de valores poderá ser revista anualmente por comissão especial designada para este fim, que promoverá os ajustes necessários dos valores dos logradouros que receberem melhoramentos públicos, os quais vigorarão para o ano seguinte após aprovação por Decreto do Prefeito Municipal.

Os valores atuais das seções imóveis urbanos são conforme a tabela a seguir:

<b>Seção</b>	<b>Valor e UFM</b>	<b>Valor em Real</b>
1.100	14,7507	51,48
1.000	12,9054	45,04
900	11,2063	39,11
800	9,6304	33,61
700	8,1461	28,43
600	6,8567	23,93
500	5,6562	19,74
400	4,6189	16,12
300	3,7049	12,93
200	2,8997	10,12
100	2,2206	7,75

Os valores atuais das seções imóveis rurais são conforme a tabela a seguir:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE DE MAIO**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**

<b>Seção</b>	<b>Valor e UFM</b>	<b>Valor em Real</b>
Hectare	1.600	5.584,00

Artigo 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação;

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Treze de Maio, em 16 de dezembro de 2014.

Clésio Bardini de Biasi  
Prefeito do Municipal

Publicação:

Publicada nesta Secretaria na data supra.

Ailton Ghizzo De Pieri  
Secretário Municipal de Administração e Finanças